



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no D.O.M.
Em 07/03/2016
Mimoso do Sul

= LEI Nº 2.284/2016 =

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e de Proprietários de Imóveis do Bairro Alto São Sebastião - AMASS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

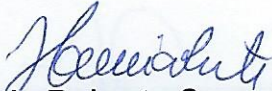
Art. 1º. – Fica de declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Moradores e de Proprietários do Bairro Alto São Sebastião – AMASS”, com registro no Cartório de 1º. Ofício, Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-2, fls 41, sob o nº. 0246, de 11 de março de 2014 e inscrita no CNPJ/MF. Nº. 20.915.741/0001-00.

Art. 2º. – A entidade é uma Entidade Civil de Natureza Privada, sem fins lucrativos, com fins filantrópicos, sem cunho político-partidário, sem fins religiosos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas, proprietários de imóveis ou locatários residentes no mencionado Bairro, sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, sexo e raça.

Art. 3º. – A Associação possui CNPJ/MF, Registro no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, Estatuto Social, Ata de Assembleia de Fundação, que atenda as formalidades legais.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul (ES), em 02 de março de 2016.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal